

Seção 1

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

Seção 2

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato Administrativo nº 3163/PRESI/2017, de 21 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública SORAYA RITA DO AMARAL GARCIA VIANNA, matrícula nº 1123561, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Pará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO LUIZ MOREIRA GROSSI

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato Administrativo nº 3163/PRESI/2017, de 21 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública DIANA CARNEIRO RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 1165441, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Seccional Federal do Vale do São Francisco/PE. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO LUIZ MOREIRA GROSSI

Seção 3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 110161

Número do Contrato: 90/2014. Processo: 00485002909201419. PREGÃO SISPP Nº 45/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 12441717000158. Contratado : BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogar prazo vigencia mais 12 meses.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2017 a 30/12/2018. Valor Total: R\$282.992,40. Fonte: 100000000 - 2017NE800247. Data de Assinatura: 28/12/2017. (SICON - 05/01/2018) 110161-00001-2018NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 110102

Número do Contrato: 30/2012. Processo: 00592001037201101. PREGÃO SISPP Nº 39/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 32469645000164. Contratado : CETEST ES - MANUTENÇÃO E - UTILIDADES LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no parágrafo quarto, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e a inserção de cláusula com previsão de rescisão antecipada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/12/2017 a 09/12/2018. Data de Assinatura: 08/12/2017. (SICON - 05/01/2018)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 110102

Número do Contrato: 32/2012. Processo: 00592000182201248. PREGÃO SISPP Nº 40/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 01581314000198. Contratado : ENAI-ENGENHARIA LTDA - EPP - .Objeto: Prorrogação excepcional, por 12(doze) meses, conforme disposto no parágrafo quarto, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e a inserção de cláusula com previsão de rescisão antecipada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/12/2017 a 09/12/2018. Data de Assinatura: 08/12/2017. (SICON - 05/01/2018)